



Exercício: 2012

Decreto nº 3399/2012 de 04/09/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.485,53 (quinze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
10.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
10.001.08.241.1190.2.050.		API- Apoio a Pessoa Idosa	
242 - 3.3.90.30.00.00	11502	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
244 - 3.3.90.39.00.00	11502	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.485,53
Total Suplementação:			15.485,53

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 04 de setembro de 2012.

Augusto Tunes Placa
Prefeito